

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

A **Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**, no uso das atribuições contidas no artigo 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 736/00;

Considerando que, dado provimento a Agravo de Instrumento, o julgamento do Recurso dar-se-á na sessão subseqüente à publicação da certidão do agravo,

RESOLVE:

Determinar à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos que proceda à reautuação dos processos encaminhados pelas Secretarias, no prazo máximo de 24 horas a contar do seu recebimento, com imediata devolução à Unidade Administrativa de origem.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 41, 27 out. 2000, p. 6.